

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Econômicas de Franca e outro.

ASSUNTO : Anuidades Escolares.

INDICAÇÃO Nº 23 /75 - CENE - Aprov. em 27 / 8 /75

DECISÃO DA COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS:

À vista da análise procedida, de acordo com normas do Decreto-Lei nº 532/69, e dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, nos documentos dos processos, a Comissão de Encargos Educacionais indica ao Conselho Estadual de Educação a aprovação das anuidades escolares, para 1.975, dos estabelecimentos de ensino a seguir relacionados:

		<u>A N U I D A D E S</u>	
		<u>1.974</u>	<u>1.975</u>
1º) Pfoe. CEE nº 3436/75 - Faculdade de Ciências Econômicas de Franca - Conf. pedido fls.2.			
1-Curso de Economia-(25%).....	1.440,00	1.800,00	
2-Curso de Administração (24,1).....	1.740,00	2.160,00	
2º) Proc. CEE nº 1762/74 - Fundação Educacional de Bauru - Conf. pedido de fls. 82 (30%):			
a) Colégio Técnico Industrial, 1ª série.....	1.728,00	2.246,40	
b) Colégio Técnico Industrial, 2ª e 3ª série....	1.656,00	2.152,80	
c) SEMESTRALIDADE (REGÍME DE CRÉDITOS):			
1-Curso Matemática e Física, 1ª a 3ª série.....	74,00	96,20	
2-Cursos Ciências, Desenho e Plástica, Psicologia e Artes Industriais, 1ª a 3ª série.....	64,00	83,20	
3-Curso Matemática, Física e Psicologia, 4ª e 5ª S/	64,00	83,20	

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1975.

a) Cons. Rev. José Borges dos Santos Júnior - Presidente.

Presentes os Representantes: Jorge Barifaldi Hirs, Geraldo Mugayar, Plinio Penteado Whitaker, Maria Aparecida dos Santos da Matta.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 27 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente